



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE EQUIPAMENTOS

ÁREA SOLICITANTE
RECURSOS HUMANOS
OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de relógios de ponto eletrônico, incluindo a instalação e o treinamento, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos neste documento.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Relógio Eletrônico de Ponto (REP), Registrado e Homologado pelo MTE.		1	7	R\$ 2.078,77	R\$ 14.551,43
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 14.551,43

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO
<p>Relógio de Ponto Eletrônico</p> <p><u>Características Mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">a) Leitor: Biométrico e de Proximidade;b) Display: Gráfico;c) Capacidade: Mínima de pelo menos 10.000 matrículas;d) Memória: Dados gravados em memória flash, com dispositivos de proteção interna de integridade e não volátil;e) Aplicativo Web: Embarcado para configuração e coleta de dados;f) Porta USB: Para importação e exportação de dados, facilitando a configuração do equipamento e a coleta de eventos;g) Coleta de Dados: Via porta USB no próprio equipamento;h) Cadastro de Usuários: Localmente no equipamento, através do menu integrado;i) Teclado: 18 teclas sendo 10 teclas padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;j) Impressão: Comprovante (ticket) para cada registro de ponto efetuado, com corte automático do papel;k) Fonte de alimentação: Fonte externa de 14.5V;l) Design e LEDs: Estrutura com design moderno e LEDs para indicar a confirmação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

registros;
m) **Assistência Técnica:** Disponível para os responsáveis pelo Departamento de Recursos Humanos.

Os equipamentos devem possuir certificação do INMETRO e homologação no MTE.

Observação: Os relógios de ponto devem ser compatíveis com o programa iPonto Plus.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté possui acesso vitalício ao programa de tratamento de pontos (iPonto Plus), o que evita gastos adicionais com outro software, priorizando o princípio da **Economicidade**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a necessidade da aquisição de Relógios de Ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores, atendendo assim às demandas e proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais à Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como (X) comum OU () especial, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim – Especificar: Garantia de 12 (doze) meses, durante esse período a empresa vencedora deverá dar garantia dos equipamentos em casos de defeito de fabricação realizando a troca do equipamento por outro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	mesma marca. <input type="checkbox"/> Não - Será aplicada ao bem/produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim - A assistência técnica inclui a manutenção corretiva, suporte técnico e garantia de peças e serviços. <input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	DA CONTRATANTE: <ul style="list-style-type: none">• Efetuar o pagamento à Contratada conforme os valores e prazos estabelecidos no contrato, após a devida conferência e aceitação dos equipamentos fornecidos.• Receber os equipamentos na sede do município ou em outro local designado, conferindo as quantidades, integridade e verificando se estão de acordo com as especificações contratuais.• Informar à Contratada sobre qualquer inconformidade detectada durante o recebimento, solicitando a substituição ou correção imediata.• Notificar a Contratada sobre qualquer problema, defeito ou falha identificada no funcionamento dos equipamentos fornecidos, solicitando assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	<p>técnica quando necessário.</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar todas as informações necessárias à Contratada para a correta execução do contrato, incluindo detalhes sobre quantidades, prazos de entrega, e locais de entrega.• Fornecer as condições necessárias para a instalação dos relógios de ponto, como infraestrutura adequada e acesso às áreas de instalação.
<p>DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES</p>	<p>DA CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer e instalar os relógios de ponto eletrônico conforme as especificações estabelecidas neste documento.• Garantir que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado, nas condições adequadas de armazenamento e transporte para manter sua integridade e eficácia.• Entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.• Realizar o treinamento necessário para o uso adequado dos equipamentos.• Garantir que os equipamentos fornecidos sejam de qualidade.• Substituir imediatamente ou reparar, sem custo adicional, qualquer equipamento que apresente defeito dentro do prazo de garantia.• Fornecer suporte técnico para dúvidas ou problemas que possam surgir durante o uso dos relógios de ponto.• Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Especificar: Caso não cumpra a com o prazo de entrega dos equipamentos conforme especificado no Termo de Referência ou não entregue os equipamentos em perfeito estado, ela poderá ser considerada inapta para participar de futuros processos licitatórios no município. <input type="checkbox"/> Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não - Justificar: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses. <input checked="" type="checkbox"/> Outro prazo - 3 (três) meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, e poderá ser aditado por apostilamento ou aditamento, conforme 91 e 136 da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS	O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
DA PROTEÇÃO DE DADOS	As partes comprometem-se a garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais (em especial aqueles classificados como “sensíveis”) e/ou base de dados a que tenha acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

<p>FORMA DE PAGAMENTO</p>	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<p>FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>1 - O gerenciamento da contratação caberá a Comissão de Fiscalização de Contratos que eventualmente, com ajuda técnica do setor competente, auxiliará o que for necessário para regularização de faltas, falhas ou defeitos.</p> <p>2 - A Comissão de Fiscalização de Contratos zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.</p> <p>3 - Ficam reservados ao Prefeito Municipal, juntamente com o auxílio da Comissão de Fiscalização de Contratos e o setor técnico, o direito e a autoridade para resolverem todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta contratação e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Cedro do Abaeté ou modificação dos termos da referida contratação.</p> <p>4 - As decisões que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização de Contratos deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao setor técnico competente ou ao Prefeito Municipal, e em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.</p> <p>5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização de contratos, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao fornecimento de seus serviços.</p> <p>6 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	<p>resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.</p> <p>7 - A Coordenação de Fiscalização de Contratos, caso necessário, registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.</p>
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A empresa vencedora deverá fornecer os relógios de pontos eletrônicos com certificação do INMETRO e homologação no MTE.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Sim, os responsáveis pelo Departamento de Recursos Humanos irão fiscalizar os equipamentos, quanto a sua instalação e funcionamento adequados dos equipamentos.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FICAL DO CONTRATO	A gestão e fiscalização da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições:</p> <p>- A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual]</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.</p>
REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	<p>- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.</p> <p>- Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DAS SANÇÕES

- 1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
- 3 - O Município de Cedro do Abaeté poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor de Contabilidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

DATA E ASSINATURA

Cedro do Abaeté, 05 de setembro de 2024

Geliana Ângela Rodrigues Borges
Matrícula: 0274-1
Agente de Recursos Humanos
Email: pessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br

Luiz Antônio de Sousa
Matrícula: 03649-3
Prefeito Municipal
Email: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br